



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA
Cidade do Bem Viver

Gestão 2021/2024

LEI Nº 548 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

"Autoriza a abertura de Crédito Especial nos termos do Art. 43, Inciso II, da Lei 4.320/64".

O povo do Município de Pingo D'água, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para dotação orçamentária não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único- Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Pingo D'água
Unidade	0207	Secretaria Municipal de Saúde
SubUnidade	020701	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0006	Assistência a Saúde Comunitária
Projeto/Atividade	2.161	Manut. Convênio com o Instituto Saúde Brasil
Elemento	335043	Subvenções Sociais
Valor	40.000,00	
Fonte de Recurso	102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo Municipal autorizado anular total e/ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43 da Lei Federal 4320/64:

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000



PREFEITURA DE PINGO D'ÁGUA
Cidade do Bem Viver

Gestão 2021/2024

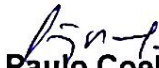
Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Pingo D'água
Unidade	0210	Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0010	Infra-Estrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	1.024	Constr. e Cons. Do Sistema de Esgoto Sanitário e ETE
Elemento	449051	Obras e Instalações
Valor	40.000,00	
Ficha	691	
Fonte de Recurso	100	Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

Art. 4º - Fica o poder executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação mútua com o Instituto Saúde Brasil, objetivando atendimento à população usuária do sistema público de saúde municipal, mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'água/MG, 02 de dezembro de 2021.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 02/12/2021


Wesley de Paula Pedra
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

CNPJ: 01.613.204/0001-60

ADM@PINGODAGUA.MG.GOV.BR

AV. DEPUTADO RAIMUNDO ALBERGARIA, 100 - PINGO D'ÁGUA - MG CEP: 35.348-000